

CONVOCAÇÃO **008/2025** PROCESSO SELETIVO - FMS N° 002/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Rua Félix Walendowsky, n° 321, Pereque, Porto Belo/SC, das 8h às 12h, no prazo de 2(dois) dias úteis, para entrega da documentação e dos procedimentos admissionais, a contar da data de publicação em 21 de fevereiro de 2025.

POSIÇÃO	CARGO CONVOCADO
	MOTORISTA
12º	Leandro Dos Santos Gerling
13º	Barry Marcelo Pinto Knowles
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
41°	Kamila Melo Da Silva
42°	Kelly Chagas

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes

- a) Nacionalidade brasileira ou ou comprovante na condição de brasileiro;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Cópia da Carteira de Identidade:
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) Cópia da Carteira Nacinal de Habilitação CNH;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino):
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- i) Cópia da Carteirade Trabalho CTPS (folhas da foto e da identificação);
- j) Cópia do comprovante do PIS/PASEP/NIS;
- k) 1 Foto3x4;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,acompanhada da cópia do Cadastro de Pessoa Física

 – CPF e da carteira de vacinação;
- m) Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Cópia do Registro no Conselho de Classe Profissional, quando for o caso;
- p) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- q) Declarações, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos:
 - Declaração de Bens Patrimoniais;
 - Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 88;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
 - Declaração de Nepotismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º e 2º grau), emitida via site do Tribunal de Justiça e Santa Catarina ou do estado de residência do convocado(a);
- s) Certidão de Crimes Eleitorais, emitida via site da Justiça Eleitoral;
- t) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida via site da Justiça Eleitoral
- u) Declaração de Benefício do Regime de Previdência Social, emitida via MEU INSS ou de Declaração de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social;

Porto Belo, 21 de fevereiro de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA

Prefeito Municipal